

A multifuncionalidade e pluriatividade da agricultura familiar: convergências e divergências

Murilo Didonet de Moraes¹

A agricultura familiar é um segmento da sociedade brasileira bastante heterogêneo e que tem sido objeto de diversos estudos que buscam compreender seus mecanismos de produção e reprodução social. Uma das vertentes mais debatidas é o caráter multifuncional e/ou pluriativo desses agricultores. Contudo, estes conceitos estão envoltos de convergências e divergências entre os especialistas do assunto. No intuito de sistematizar estes pontos de vista, buscarei apoio nos trabalhos de Carneiro (2006) e Sabourin (2010).

A primeira autora nos apresenta o conceito de pluriatividade, porém sempre faz questão de ressaltar que este não seria simplesmente a combinação de atividades agrícolas e não agrícolas por membros de uma mesma família, haveria a necessidade de outras condições. Essas condições estão relacionadas a determinados contextos econômicos que, por sua vez, irão fomentar o fato das famílias se apoiarem em empregos não agrícolas para garantir sua reprodução social. Nesse sentido, é possível supor que essa remuneração externa possa até aumentar a autonomia do produtor, não havendo assim uma quebra de autonomia.

O segundo autor aponta que a principal característica da multifuncionalidade se encontra nos dispositivos coletivos dos agricultores que asseguram, geralmente de maneira gratuita, o manejo dos recursos comuns e/ou a produção de bens públicos de interesse geral. Neste contexto, as diversas práticas de gestão coletiva permitem assegurar tanto as funções produtivas agropecuárias quanto as funções sociais, ambientais e econômicas de interesse coletivo.

¹ Doutor em Agronomia (Sistemas de Produção) pela Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (FEIS/Unesp). Professor do curso de Engenharia Agrônoma da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Unidade de Ituiutaba. E-mail: murilo.moraes@uemg.br

Observando estas duas perspectivas, nota-se que a pluriatividade e a multifuncionalidade serviram como um instrumento de reprodução social e fortalecimento das atividades agrícolas. Sachs (2010) reforça a noção da multifuncionalidade como uma das formas de se alcançar o desenvolvimento rural social incluyente. Para isso, o autor afirma que devemos procurar uma forma de potencializar o fato dos agricultores realizarem serviços ambientais essenciais e de uso comum (solo, água, floresta), nem que para isso seja necessário remunerá-los.

A respeito do que foi discutido acima, Sabourin (2010) afirma que na Europa, a questão da multifuncionalidade é assimilada à retribuição (subsídios), pelas políticas públicas, de funções não-mercantis de interesse coletivo ou público, associadas à produção agropecuária (preservação dos recursos naturais, das paisagens e luta contra a poluição). No Brasil e na América Latina ainda são raros os instrumentos de uma política voltada para promover e assegurar a multifuncionalidade, a não ser a remuneração de serviços ambientais (sequestro de CO²).

Outro ponto de convergência é a importância cada vez maior das decisões políticas na condução do rumo das sociedades, tanto para alcançar um desenvolvimento socialmente incluyente (Sachs, 2010) como para apoiar e valorizar a agricultura de caráter multifuncional (Sabourin, 2010).

Com relação aos pontos divergentes, observa-se que a pluriatividade seria uma resposta as condições exógenas às famílias. Logo, haveria a necessidade de um processo de mercantilização responsável pela intensificação da inserção da agricultura familiar no circuito das trocas mercantis. Sendo assim, a pluriatividade pode acionar novos padrões de relação com a produção agrícola (CARNEIRO, 2006).

Já a multifuncionalidade se pauta no reconhecimento pela sociedade do interesse público de funções sociais, ambientais, econômicas ou culturais, não diretamente produtivas ou não-mercantis, associadas à atividade agropecuária (SABOURIN, 2010).

Ao analisar os dois parágrafos acima, um ponto de divergência fica nítido: enquanto a pluriatividade, ao se associar ao mercado de trabalho, pode ter os seus mecanismos de produção balizados por uma noção mercantil (como sinônimo de

troca), a multifuncionalidade possui raízes amarradas a noção não-mercantil (como sinônimo de reciprocidade).

Na visão de Sabourin (2010), a reciprocidade é considerada como a matriz de relações humanas que gera um princípio econômico diferente da troca. O princípio da reciprocidade é um desdobramento da ação ou da prestação motivado pelo interesse pelo outro, pelo coletivo, como sentido da sua própria existência na humanidade. A reciprocidade é um princípio antagônico daquele da troca: a operação de troca corresponde a uma permutação de objetos, enquanto a estrutura da reciprocidade constitui uma relação reversível entre sujeitos. Troca e reciprocidade constituem, assim, dois modelos teóricos, correspondem a dois princípios econômicos que coexistem na maioria das sociedades rurais, gerando complementaridade ou, mais frequentemente, tensões e contradições.

Outro ponto de conflito se deve a uma questão: a pluriatividade pode ser considerada uma dimensão da multifuncionalidade? A multifuncionalidade é uma noção que surge com o objetivo de jogar o foco da luz sobre os serviços ou funções que a agricultura exerce para a sociedade que vão além da função meramente produtiva.

Para Carneiro (2006), a abordagem da multifuncionalidade - que também guarda uma ambiguidade conceitual semelhante à noção da pluriatividade - incorpora a noção de pluriatividade se considerarmos que as múltiplas funções da agricultura para a sociedade podem ser traduzidas por diferentes membros das famílias de agricultores que não estão diretamente associadas à produção de alimentos para o mercado.

Sendo assim, pode-se afirmar que a pluriatividade pode ser sim considerada como uma dimensão da multifuncionalidade. Mas, será que toda família pluriativa é também multifuncional? A meu ver, não, pois uma família pode ser pluriativa, mas não ser multifuncional. Se por um lado a pluriatividade foi engendrada pelas novas configurações das relações campo-cidade, por outro a multifuncionalidade é fruto das novas articulações entre agricultura e sociedade.

Em suma, apesar da existência de pontos de convergência e divergência entre os conceitos de multifuncionalidade e pluriatividade, observa-se que ambos caminham

em uma só direção: apresentar, reconhecer e discutir modelos e estratégias que possibilitem a valorização dos agricultores familiares como verdadeiros elementos-chave ao processo de desenvolvimento rural.

Referências

CARNEIRO, M.J. Pluriatividade da agricultura no Brasil: uma reflexão crítica. In: SCHNEIDER, S. **A diversidade da agricultura familiar**. Porto Alegre: UFRGS, 2006. p.165-185.

SABOURIN, E. Multifuncionalidade e Relações não-mercantis: manejo de recursos comuns no Nordeste. **Carderno CRH**, Salvador, v.23, n.58, p.151-169, jan./abr., 2010.

SACHS, I. Barricadas de ontem, campos de futuro. **Estudos Avançados**, v.24, n.68, 2010.